



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.359, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme especifica.**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), obedecidas as seguintes classificações:

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO.

0406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

0008.0244.0030.2xxx EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO A EMERGÊNCIA COVID-19.

3390300000000000000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.775,00

Objetivo: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

TOTAL ..... R\$ 5.775,00

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º Projeto de Lei, o excesso de arrecadação no recurso vinculado nº 1146 – COVID - 19, somando o montante de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

TOTAL ..... R\$ 5.775,00

**Art. 3º.** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 05 de junho de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.359, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme especifica.**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), obedecidas as seguintes classificações:

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO.

0406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

0008.0244.0030.2xxx EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO A EMERGÊNCIA COVID-19.

33903000000000000000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.775,00

Objetivo: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

TOTAL ..... R\$ 5.775,00

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º Projeto de Lei, o excesso de arrecadação no recurso vinculado nº 1146 – COVID - 19, somando o montante de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

TOTAL ..... R\$ 5.775,00

**Art. 3º.** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 05 de junho de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.359/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, o qual visa à abertura de crédito especial no montante de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

Justifica-se o presente projeto de lei, o repasse emergencial de recurso Federal para a execução de ações socioassistenciais no Município de Estrela Velha, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Logo se realizou entre o Município e o Governo Federal um Termo de Aceite de Recurso, o qual, firma responsabilidade com a operacionalização para Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUS.

Sendo que o valor de referência de repasse é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais por trabalhador da Unidade. Como o Município de Estrela Velha possui no seu cadastro 11 trabalhadores, logo o valor repassado será de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), referentes a três meses do valor de referência para cada trabalhador.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 05 de junho de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.